



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 09, DE 18 MARÇO DE 2020

Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Muzambinho do dia 20 ao dia 25 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, e,

Considerando que é princípio da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, previsto no art. 4º, VI, da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, a eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergência que possam afetar a vida das pessoas;

Considerando a necessidade de dar efetividade às medidas de saúde para resposta à pandemia de coronavírus (COVID-19), previstas na Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Muzambinho do dia 20 ao dia 25 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 18 de março de 2020


Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 18 de março de 2020, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.


Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente